

DESPACHO N.º 12/2020

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 33.º do Estatuto de Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, os titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau podem ser apoiados por um trabalhador que exerça funções de secretariado.

Os trabalhadores que exerçam funções de secretariado são designados, com o seu acordo, por despacho do titular do cargo, afixado no órgão ou no serviço e inserido na respetiva página.

As funções de secretariado cessam, a todo o tempo, por iniciativa do titular do cargo ou do trabalhador.

Os trabalhadores que exercem funções de secretariado têm direito a um suplemento remuneratório cujo montante pecuniário é fixado na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

Face ao exposto, designo, para o exercício de funções de secretária de direção da Direção-Geral de Política do Mar, a Assistente Técnica **Maria Teresa Gaspar Lopes Nunes**, com efeitos a 1 de agosto de 2020, tendo a mesma direito ao montante pecuniário do suplemento remuneratório pelo exercício de funções fixado no n.º 10 da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, revogando desta forma o meu Despacho n.º 10/2020, de 5 de maio.

A Diretora-Geral
Helena Vieira